



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 2.028/2017

Ementa: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 54.884,91 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos) e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 54.884,91 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL

FUNCIONAL: 04.122.0002.2010 - SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 54.884,91

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	0056	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	54.884,91

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP

FUNCIONAL: 26.782.0006.2056 -PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 54.884,91

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000	0311	1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	54.884,91



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.028/2017 pág. 2/2

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074 de 27/12/2016.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de setembro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 294/2017

Araucária, 14 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.028/2017 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 54.884,91 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos) e dá outras providências.”

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.028/2017**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O crédito adicional suplementar que se pretende nesta Lei visa adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Planejamento – SMPL e visa atender as despesas realizadas com serviços de tecnologia da informação, por meio de serviços de pacotes de e-mail e aquisição de solução de backup para a Prefeitura do Município de Araucária.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 10.060/2017

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczy, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR